

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

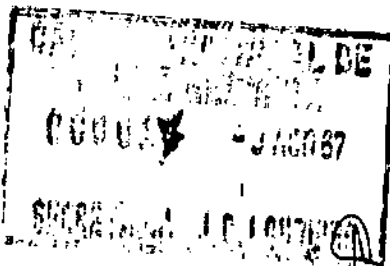


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 142	FL 161

14
©

DELIBERAÇÃO nº. 142



Considera de Utilidade Pública o
CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ

A Câmara Municipal de Volta Redonda

decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º :- Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita A CAMINHO DA LUZ, localizado na rua São João, com estatutos registrados no cartório do 1º ofício de Justiça, no livro A-1, as folhas 11 sob número 16 e publicados no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1956.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16. Maio, 1957.

Dr. Sávio de Almeida Gama
Dr. Sávio de Almeida Gama
Prefeito